

ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE AS PARTES

Pelo presente Instrumento Particular de Locação que entre si fazem, de um lado, como **LOCADORA, BRUNA J C GONZAGA CLINICA INTEGRADA LTDA (VIVÊNCIAS CLINICA INTEGRADA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.737.417/0001-28, com sede na Rua Raimundo Leão de Moura, Nº 42, Nova Betânia, Mossoró-RN, CEP 59.611-320, neste ato representada por sua sócia **BRUNA JUCILENE CARLOS GONZAGA**, brasileira, solteira, psicóloga, CPF 084.424.854-14, RG 002.587.971 SSP-RN, e do outro lado como **LOCATÁRIA, Ana Paula Mikos**, Brasileira, União Estável, psicóloga, natural de CURITIBA-PR, residente domiciliada na Rua Naninha Rocha, Nº 500, Bairro Nova Betânia, Mossoró RN. CEP: 59.607-258, **CPF: 041.453.779-31, RG: 003.685.032 ITEP-RN**, livremente, resolvem alterar os termos contratuais anteriormente firmados nos seguintes pontos;

Cláusula 1.^a – As partes decidem alterar a vigência do contrato, prorrogando mais 01 (um) ano ao termo final ajustado no negócio jurídico. Sendo assim, o contrato passa a ter vigência de 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026.


Cláusula 2.^a – O valor da mensalidade de aluguel é de R\$1.400,00.

Parágrafo Primeiro – A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da assinatura do presente contrato, de forma que os pagamentos sempre ocorrerão de forma adiantada ao mês de uso do imóvel. A partir do segundo mês de locação o pagamento poderá ocorrer no dia 01º (primeiro) do mês corrente.

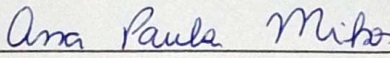
Cláusula 3.^a – Todos os demais direitos e obrigações assumidos no contrato permanecem durante toda a vigência, agora prorrogada, do contrato.

Cláusula 4.^a - Por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Mossoró-RN, 14 de julho de 2025.



BRUNA J C GONZAGA CLÍNICA INTEGRADA LTDA
Locador (a).



ANA PAULA MIKOS
Locatário (a).